Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1366
Carimbado Eletronicamente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 11/03/2020 e foi publicado em 03/06/2020 na(s) folha(s) 7 da edição: Ano 12 - n° 177 do DJE.

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO §2º, do artigo 7º DA LEI 11.101/2005 NA FALÊNCIA DE CLÍNICA DAS AMENDOEIRAS LTDA., Processo nº 0227102-54.2013.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: o Juízo da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que com base na documentação da massa falida de Clinica das Amendoeiras Ltda. e dos documentos apresentados pelos credores o Administrador Judicial, Douglas Cavalcanti Torres Guerra, apresenta o valor do crédito atribuídos a cada credor da seguinte forma: Lista de credores massa falida de Clínica das Amendoeiras Ltda.: Credores Trabalhistas (Classe I): ANGELA CRISTINA DA SILVA: R$7.055,84; ANGELA MARIA DA SILVA: R$ 23.545,39; ANGELA MARIA SANT'ANNA DE ARAUJO: R$ 44.233,98; CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA: R$ 10.967,99; ZANDAHY BAPTISTA DA SILVA MORENO: R$ 190.896,00; JANAINA DA SILVA FELISBRINO: R$86.521,38 JANETE DO NASCIMENTO ROSA: R$10.193,65; JOEL ALVES FILHO: R$13.072,86; JORGE RAYMUNDO DA SILVA: R$ 13.072,15; JOSELMA MARIA DO NASCIMENTO: R$12.316,25; JULIO CESAR FLORES MACHADO: R$ 15.082,43; LEILA JACINTHO ANGELO: R$ 34.905,25; MAICON ROBERTO SEVERINO: R$ 18.329,61; MARIELE OSÓRIO PACHECO: R$ 44.515,72; OZIEL PIMENTEL: R$ 13.839,20; ROSANE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA: R$ 49.885,79, ROSILDA PEQUENO DAS CHAGAS: R$ 54.664,18, TANIA MARIA CORTES DA SILVA: R$ 35.692,82. Credores quirografários (classe III): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A: R$ 1.134.193,93. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial, bem como, ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a consolidação da lista de credores apresentada, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, situado na Avenida Erasmo Braga, nº 255, sala 602, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: contato@dguerraadvogados.adv.br ou telefone (21) 2524-4101/ 2524-4107. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, n° 115, sala 703, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Cristiane Leal Ferreira, matrícula 01/22794, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 11 de março de 2020. Doutor ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA - JUIZ DE DIREITO TITULAR.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2020
Cartório da 1ª Vara Empresarial